

Benedicto J. Diniz

Lei nº 1506 de 20 de Setembro de 1965

Autoriza a doação de terreno ao Governo do Estado de São Paulo.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado de São Paulo, mediante escritura pública, um terreno e a benfeitoria nele existente com a área de 5.000 metros quadrados, para nele ser construído o prédio do Grupo Escolar "Cel Eugênio Euclides Pereira da Motta", localizado no Bairro do Bambuí.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 20 de Setembro de 1965

Benedicto J. Diniz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 20 de Setembro de 1965
Sebastião Gonçalves Portunes
Secretário